GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado Saúde Pública Coordenação de Controle Interno

Processo nº 2020/1047834

Em: 12/04/2021

À CPL,

Trata-se de exame de conformidade dos atos do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo – teste imunocromatográfico

para a detecção qualitativa de antígenos de sars-cov2 para atender às necessidades na

realização do diagnóstico de covid - 19 demandados das vigilâncias epidemiológicas dos

municípios do estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

no Anexo I-A do Termo de Referencia, (seq.01).

Apreciados os autos, verificam-se presentes os requisitos formais da fase

interna do certame, conforme a Lei nº 10.520/2002, Decreto federal 10.024/2019

conjugados com a Lei 8.666/93, que instruem o procedimento licitatório na modalidade

pregão, no formato eletrônico, modo de disputa: Aberto e fechado. Temos:

- Solicitação do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente, seq. 01;

- Abertura do certame devidamente autuado, protocolado e numerado, capa;

- Justificativa da necessidade da aquisição pela autoridade competente para a abertura da

licitação, seq.02;

- Autorização da autoridade competente para abertura da licitação, seq. 06;

- Termo de Referência, seq. 01;

- Aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, seq. 06;

- Pesquisa de preços no ramo do objeto da licitação, seq. 10 a 16;

- Previsão de recursos orçamentários, seq. 19 e 31;

- Designação do pregoeiro e equipe de apoio, seq. 22 e 67;

- Minuta do edital e anexo – termo de referência, seq. 23;

- Análise e aprovação da minuta pela assessoria jurídica, seq.26;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado Saúde Pública Coordenação de Controle Interno

Acerca da fase externa, encontram-se presentes: a publicação do aviso de edital, seq. 28 a 30, 39 a 42 e <u>98 a 100</u>; o parecer técnico do setor competente quanto à satisfação da necessidade apontada no termo de referência, seq. 56 a 63 e <u>84</u>; a Ata de realização do pregão, seq. 102, e o termo de julgamento com adjudicação seq. 104.

Ante o exposto, mesmo com atendimento das exigências legais, seguem algumas considerações para registro e conhecimento.

1) Registra-se que houve intenção de recurso, recurso, decisão da pregoeira e decisão da autoridade competente;

Por fim, considerando que à documentação do licitante vencedor MB COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 97.369.128/0001-69 encontra-se de acordo com as exigências do instrumento convocatório. Recomendamos o prosseguimento dos autos para a devida homologação do certame.

Nestes termos,

Rita dos Santos Muniz APC/SESPA Mat. 5951879-1